



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.458, DE 24 DE ABRIL DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÁGAPE DE ITURAMA.”

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 290, § 4º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO ÁGAPE DE ITURAMA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.750.555/0001-45, com sede provisória na Rua Canápolis, 1.135, Anexo Pastor Alaerte Ribeiro de Carvalho, Bairro Liellem, Iturama, Estado de Minas Gerais, com Estatuto Social registrado no Livro A.36, folha 494/495, em 15 de julho de 2025, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Iturama/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 24 de abril de 2026.

Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que a Lei 5.458
foi publicado (a) no diário oficial em
27/04/2026
Tânia de Fátima Silva

Autoria: Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos – Ronei Mosquito